



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO ESTADUAL DR. JENILSON LEITE

P/ à Sessão Executiva  
P/ devidos provisórios  
10.07.2019  
Anexo ao Documento

INDICAÇÃO Nº 422 /2019.

Indico a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com fulcro no artigo 169, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que seja encaminhado ao Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE realize licitação para a aquisição de uma maca ginecológica portátil para o Programa de Saúde Itinerante, para o prosseguimento dos atendimentos em áreas remotas do Estado.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.  
10 de julho de 2019.

  
**Dr. Jenilson Leite**  
Deputado Estadual

  
ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO ESTADUAL DR. JENILSON LEITE

## JUSTIFICATIVA

É sabido que a saúde pública no Estado do Acre é sempre uma razão de constantes críticas e conflitos, sendo o ponto de dor na sociedade, sobretudo em tempos de crise como a atual, dado o aumento considerável da demanda e o grande desafio é resgatar o propósito desse sistema.

O Programa Saúde Itinerante tem missão de ofertar atendimento médico especializado e ações de saúde às populações residentes em áreas remotas do Estado, bem como, em todos os municípios, comunidades isoladas de difícil acesso e locais com insuficiência da oferta assistencial.

Os atendimentos itinerantes de saúde são organizados para atender demandas represadas e espontâneas. É dever do Programa Saúde Itinerante: atender à população com serviços de saúde nas especialidades ofertadas; ofertar, minimamente, os seguintes exames e procedimentos com finalidade diagnóstica: ultrassonografia; endoscopia digestiva alta; eletrocardiograma; exérese da zona de transformação (cirurgia de alta frequência); colposcopia; e biópsia de colo uterino e preventivo do câncer do colo uterino-PCCU; ofertar exames laboratoriais; promover rodas de diálogos com as mulheres locais enfatizando a importância da prevenção do câncer de colo uterino e mama; ofertar ações voltadas para conscientização das mães quanto à importância da imunização, higienização e alimentação das crianças; assegurar o tratamento medicamentoso; fortalecer as ações de vigilância em saúde melhorando a integração entre Estado e Município com o aumento dos indicadores de saúde; avaliar a execução das ações planejadas durante um período de tempo, em termos de qualidade e quantidade; e ofertar atendimento do serviço social.

Os municípios que recebem a visita do Programa Saúde Itinerante são escolhidos a partir de critérios baseados nos dados epidemiológicos e no serviço da regulação municipal e estadual. A periodicidade de atendimento será de uma vez ao ano em cada localidade. Para realização dos atendimentos itinerantes de saúde a Sesacre firma cooperação das Secretarias Municipais de Saúde, mediante aceitação das requerentes.

Para a realização destes atendimentos o Programa Saúde Itinerante, precisa urgentemente de uma Maca Ginecológica Portátil, Um aparelho portátil de ultrassonografia, Um aparelho de eletrocardiograma e um aparelho de Hematologia Portátil.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.  
10 de julho de 2019.

  
Dr. Jenilson Leite  
Deputado Estadual